

LEI Nº 683/2013

-

Jussara, 21 de março de 2013.

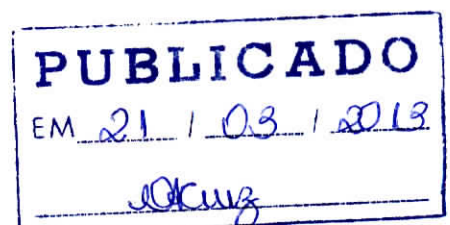
“Autoriza o Município de Jussara a firmar convênio com a União Jussarense de Promoção do Menor e do Adolescente Carente e Abandonado e da Defesa da Vida - UNIVIDA e dá outros provimentos”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, APROVOU e, Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Jussara, Estado de Goiás, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a subvencionar a União Jussarense de Promoção do Menor e do Adolescente Carente e Abandonado e da Defesa da Vida - UNIVIDA, no valor de R\$ 41.257,26 (quarenta e hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), no período compreendido entre os meses de abril e dezembro do corrente ano, divididos em 09 (nove) parcelas iguais no valor de R\$ 4.584,14 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) a serem pagas uma a cada mês, e a partir deste, mensalmente no valor a ser estipulado por decreto municipal, observando os princípios constitucionais que regem a administração pública no Brasil e a realidade econômica do Município, com a finalidade de custear despesas inerentes;

Art. 2º- A entidade signatária, a qual se refere o Art. 1º deste, cumprirá as exigências formais, apresentando documentação inerente e solicitando via ofício, mês a mês, o referido repasse, além de proceder á respectiva prestação de contas;

Art. 3º- Para fazer face às despesas decorrentes da autorização citada no Art. 1º deste, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial, se necessário for, para o cumprimento da presente lei, ou recorrer a suplementação orçamentária; rubrica orçamentaria conforme orçamento vigente;





Prefeitura Municipal
JUSSARA
EU AMO ... EU CUIDO.
Goiás 2013 - 2016

Av. José Bonifácio n. 726 - Centro - Jussara - GO - CEP 76270-000
Telefax 62-33731241 62-33731261 - CNPJ 02.922.128/0001-38
www.jussara.go.gov.br - jussara.go@cultura.com.br

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás,
aos vinte e hum dias do mês de março de 2.013.


Tatiana Santos de Castro
Prefeita
TATIANA SANTOS DE CASTRO
Prefeita

